

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 94/2015 de 3 de Fevereiro de 2015

Ao abrigo do despacho normativo n.º 18/2014 de 25 de junho, nos termos do qual foi criado um apoio financeiro destinado a suportar os prejuízos causados aos produtores de vegetais e produtos vegetais, decorrentes da aplicação de medidas fitossanitárias destinadas a evitar a introdução e dispersão no território nacional de organismos prejudiciais, nomeadamente a destruição das culturas afetadas por esses organismos, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados a suportar os prejuízos dos produtores devido à destruição das plantas afetadas por organismos nocivos;

2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2 B – Sanidade Vegetal, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

27 de janeiro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

ANEXO

**APOIOS FINANCEIROS DESTINADOS A SUPORTAR OS PREJUÍZOS DOS
PRODUTORES DEVIDO À DESTRUIÇÃO DAS PLANTAS AFETADAS POR ORGANISMOS
NOCIVOS AO ABRIGO DESPACHO NORMATIVO Nº 18/2014 DE 25 DE JUNHO**

NOME	MORADA	CONCELHO	CONTRIBUINTE	NIB	V A L O R DO APOIO
Luisa Maria Souto da Silva Rodrigues	Rua dos Bagaços nº11	9950-427 São Caetano MAD			5.195,00 €
Normando Oliveira da Silva	Ribeira Grande - Ribeiras	9930 Lajes do Pico			550,00 €